

Análise de um centro educativo à luz do conceito de instituição total de Erving Goffman

Joana Marteleira¹

I. Introdução

Fenómenos como a criminalidade entre os jovens têm vindo a aparecer com cada vez mais visibilidade nos *media*. É frequente ouvirmos falar de *gangs* juvenis e no insucesso das instituições responsáveis pela ressocialização destes menores. Perante tal surgiu a necessidade de mudar a estratégia de actuação desenvolvida pelo Instituto de Reinserção Social no papel de corrigir estes menores, entrando em vigor, em 2001, a Nova Lei Tutelar Educativa cujo principal objectivo seria o de superar as lacunas do modelo proteccionista e proceder à separação do *menor-vítima* do *menor infractor*².

Esta comunicação tem por base um trabalho de investigação onde se analisou o processo de reinserção social desenvolvido por um Centro Educativo onde estão internados jovens delinquentes³. O quadro teórico seleccionado que melhor permitiu observar a instituição em análise foi o desenvolvido por Erving Goffman sobre as Instituições Totais. A escolha deste último conceito deveu-se ao facto do mesmo ser representativo de todo um conjunto de características que podem ser facilmente encontradas no Centro Educativo seleccionado.

A estratégia de investigação desenvolvida consistiu na observação participante, em que a investigadora desempenhou tarefas como Técnica Profissional de Reinserção Social estagiária, durante seis meses, no Centro Educativo em análise. Foi igualmente elaborado um diário de campo e realizadas entrevistas semi-directivas com a sua posterior análise de conteúdo.

II. A delinquência juvenil

Antes de passar à definição do conceito de *delinquência juvenil*, interessa ter presente que o próprio conceito de *juventude* assenta num estereótipo nebuloso, apresentado frequentemente como uma *fase natural* da vida que decorre entre a infância e a idade adulta, onde o indivíduo passa de um estado de dependência ao estatuto social de adulto. Este conceito aparece muitas vezes associado a um determinado tipo de comportamento irreverente, a um espírito de contestação, ou mesmo a problemas ligados ao consumo de drogas ou ao desemprego.

No entanto, uma análise sociológica mais profunda permite observar que este modelo de juventude não é um todo homogéneo, nem partilha de uma forma universal os problemas atrás mencionados. Embora as mudanças biológicas da puberdade sejam universais, este estado do curso da vida humana é variável consoante o contexto sociocultural e a época no qual se inscreve. Um exemplo disto, como ilustra Philippe Ariès (1988), pode ser encontrado no conceito de *infância*, que, enquanto etapa de desenvolvimento, não existia na época medieval. Assim, também o conceito de *adolescente* enquanto fase específica do desenvolvimento pessoal e sexual do jovem é um produto das sociedades modernas.

¹ Licenciada em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Mestranda em Sociologia do Crime, Violência e Segurança Interna na mesma Faculdade. Investigadora-Assistente no Socinova, Gabinete de Investigação em Sociologia Aplicada, Departamento de Sociologia, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.

² Até esta data eram internados na mesma instituição tanto menores que eram vítimas de situações de exclusão social, como aqueles que tinham praticado factos ilícitos puníveis por lei e julgados por tal. Isto significava que, muitos jovens que não eram à partida infractores, ao interagirem diariamente com jovens que o eram, aprendiam facilmente hábitos e práticas criminais.

³ Marteleira, Joana (2002). *Análise de um Colégio de Reinserção Social com base no conceito de Instituição Total de Erving Goffman*. Seminário de Investigação com a orientação do Professor Doutor Manuel Lisboa: Departamento de Sociologia, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.

Segundo José Machado Pais (Culturas Juvenis, 1996) é nesta fase da vida que têm lugar grande maioria dos fenómenos desviantes. Determinadas culturas juvenis poderão ter representações, valores e normas que não coincidem com aquelas que dominam o mundo dos adultos. No entanto, nem todos os jovens que cometem delitos são etiquetados de delinquentes, assim como nem todos os delitos cometidos são considerados crime.

A nível legal, *menor delinquente* é “todo o indivíduo sujeito à jurisdição do tribunal de menores, isto é, todo o indivíduo que praticou um facto ilícito depois dos 12 anos e antes dos 16 anos, jovem a quem foi aplicada uma medida tutelar educativa.”(Costa, 1999: 100).

Pedro Moura Ferreira acrescenta ainda que este conceito surge como uma construção social e institucional que contrasta com o conceito ideal que temos da juventude. (Ferreira, 1997: 916). Assim, a delinquência juvenil tanto pode ser definida a partir das leis, das práticas e crenças relativas à conduta dos jovens, como pelo próprio comportamento destes últimos.

Foi a partir do início do século XIX que o conceito de *delinquência juvenil* começou a ser objecto de especial atenção por parte de diversos investigadores, entre os quais David Matza ou Travis Hirschi.

Matza (1964) vai propor um modelo analítico situacional, segundo o qual o delinquente está situado permanentemente na fronteira entre o convencional e o crime, respondendo alternadamente às solicitações de ambos. Assim, e com base nesta perspectiva, poderíamos afirmar que o envolvimento dos jovens na delinquência está relacionado com a atracção que a situação exerce, ao ponto de suspender transitoriamente o risco da punição e os valores morais vigentes.

Por sua vez, Travis Hirschi (1969), ao analisar a delinquência juvenil, chega à conclusão que o verdadeiro problema não reside em saber porque é que os jovens delinquam, mas porque razão não o fazem. A resposta a tal problema consiste no facto dos sistemas de sanções existentes na sociedade exercerem uma acção de controlo sobre os indivíduos, o que explica a conformidade e um número reduzido de delinquentes. Assim, para Hirschi; “...o acto delinquente resulta quando quebra ou afrouxa o elo de ligação entre o indivíduo e a sociedade” (Ferreira. 2000: 649).

Um outro autor, Sutherland (1993), defende ainda a teoria da associação diferencial, segundo a qual o jovem se transforma em delinquente devido ao excesso de associação a condutas delinquentes. Dentro desta linha de orientação, poderíamos referir que seria junto do seu grupo de pares que estes jovens aprendiam a desenvolver determinadas práticas criminais.

III. A medida de internamento em centro educativo.

As instituições de reinserção social surgem na segunda metade do século XVIII, com a criação de semi-internatos, asilos ou comissões de beneficência. No entanto, só a partir da segunda metade do século XIX é que se começam a desenvolver os chamados “sistemas de reeducação”. Em Portugal, constata-se que a maioria das organizações de acção social surgiram após 1974.

Em 1982 é criado o Instituto de Reinserção Social, dependendo directamente do Ministério da Justiça enquanto Instituto Público personalizado, que, ao longo do tempo, tem vindo a ajustar os seus princípios de acção às mudanças na sociedade, assistindo actualmente a um enfraquecimento do “modelo de protecção” de menores infractores. Assim, para superar as fragilidades deste modelo, entrou em vigor em Janeiro de 2001 a Nova Lei Tutelar Educativa onde se vai separar pela primeira vez os “menores-vítimas” do “menores- infractores”.

Segundo o art. 4º da Lei nº 166/99 de 14 de Setembro (Lei Tutelar Educativa), são aplicáveis aos menores, medidas de diferente gravidade, a menos severa das quais é uma mera admoestação. Pode ser aplicada também a privação de alguns direitos, tais como o de obter permissão de conduzir ciclomotores. Do mesmo modo se prevêem tarefas a favor da comunidade, imposição de regras de conduta, imposição de obrigações, frequência de programas formativos, e acompanhamento educativo.

A medida mais severa prevista nesta Lei é o internamento em Centro Educativo. Esta pode ser aplicada sobre vários regimes⁴: em meio aberto (que incluem o acompanhamento educativo; a colocação em família idónea; a colocação em estabelecimento oficial ou particular de educação; a colocação em regime de aprendizagem de trabalho junto de entidade oficial ou particular); em regime de semi-internato (o jovem reside no estabelecimento, podendo ser autorizado a frequentar actividades

⁴ O tipo de regime aqui analisado foi o semiaberto

no exterior quando acompanhado); e, por último, em regime educativo fechado (o menor reside e frequenta as actividades do Centro Educativo, não tendo direito a férias ou a fins-de-semana, sendo as suas saídas estritamente limitadas a motivos excepcionais).

Como consequência da distinção legal entre jovens em risco e jovens agentes de factos qualificados como infracção penal, o número de menores internados em instituições tutelares decresce fortemente. Segundo as últimas Estatísticas da Justiça (2001), em 1992 existiam 1052 menores institucionalizados, passando este valor para 219 em 2001, revelando um decréscimo na ordem dos 79,2%.

Fonte: Estatísticas da Justiça 2001

3.6. Menores existentes em 31 de Dezembro em instituições tutelares (a), segundo a idade (1992 - 2001)

Anos	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Menores	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
TOTAL	1 052	983	818	955	875	839	696	754	634	219
Por 100 mil habitantes	11	9	8	10	9	8	7	8	6	2
Menores de 12 anos	67	55	47	105	47	27	22	15	10	..
De 12 a 15 anos	464	474	388	512	431	478	382	369	315	102
16 e mais anos	364	334	250	338	397	334	292	370	309	117

(a) Até 2000, em colégios de acolhimento, educação e formação e em unidades residenciais autónomas; a partir de 1 de Janeiro de 2001, em centros educativos.
Nota: O ponto anterior ao número é adoptado como um sinal convencional e refere-se àquele total que não corresponde à soma das parcelas indicadas.

IV.O centro educativo: Uma instituição total?

Interessa agora desenvolver o conceito de Instituição Total proposto por Erving Goffman. Segundo este autor, podemos definir uma Instituição Total como “...um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada.”(Goffman, 1999:11). Este autor define ainda quais as principais características de uma Instituição Total:

- O seu carácter total, pois, o internado vive o seu quotidiano dentro de um mesmo espaço, sob uma mesma autoridade; enquanto que, quando no exterior, a vida diária era desenvolvida em diferentes locais, enquadrados por padrões normativos distintos. A Instituição aqui em análise partilha esta característica, visto estarem os menores concentrados num único espaço, sob a vigilância dos monitores, e no qual executam todas as suas tarefas diárias.

- O seu aspecto segregativo, pois a Instituição ao privar o internado do contacto com o exterior, impõe, paralelamente, no seu interior, uma divisão básica entre um grupo controlado (os internados) e um grupo controlador (os técnicos). Isto significa que o internado nunca se encontra só, mas que se insere num grupo de indivíduos na mesma situação. Revertendo para a Instituição estudada, esta é uma característica bem presente. Embora as situações de cada menor, a nível individual, sejam diferentes, pois “cada caso é um caso”, os menores, independentemente do delito cometido, estão internados em situação semelhante com os restantes (o que pode variar é o período de tempo de internamento).

- A sua vertente homogeneizante, visto estarem os internados “...sujeitos a um igual regime, a maioria das vezes, totalmente alheio a qualquer privacidade.” (Goffman, 1999:23). No Centro Educativo, todas as tarefas são regradas e são igualmente estabelecidos horários para as executarem.

- A normalização, pois até os mais insignificantes pormenores do quotidiano são regulamentados tendo em conta um único critério o da cultura dominante. “Existência de um plano racional único para atender aos objectivos oficiais da instituição” (Goffman, 1999: 18). Tenta-se rotinizar a vida diária de forma a proporcionar um quotidiano estável e sem sobressaltos.

Carlos Medeiros e Mário Coelho acrescentam ainda uma quinta característica das Instituições Totais: o seu carácter estigmatizante, “...quer por a sociedade diferenciar os internados rotulando-os negativamente, quer por o próprio internado assumir (...) a sua diferença face ao «homem normal», quer ainda pela conjugação destes dois factores.” (Medeiros e Coelho, 1991: 23 e 24).

Relativamente à população internada, no período em que a investigadora desempenhou tarefas como Técnica Profissional de Reinserção Social estagiária na Instituição em análise (de Janeiro a Setembro de 2001), encontravam-se internados cerca de dezasseis menores. A média de idades destes jovens afectos era de dezasseis anos (15,6). Em relação à zona de proveniência da maioria, em termos de local de residência, salientam-se os concelhos constituintes da Área Metropolitana de Lisboa (61,4%), seguindo-se a do Porto (15,9%), Faro (13,6%), dizendo respeito os restantes casos a situações oriundas de diferentes pontos (Aveiro, Évora, Madeira, Leiria). Relativamente à nacionalidade, 77,3% tinham nacionalidade portuguesa e os restantes estrangeira (destes apenas três tinham nascido fora do território português). A nacionalidade estrangeira predominante era a cabo-verdiana. Por nível de escolaridade, estavam três alunos no 1º Ciclo do Ensino Básico Recorrente, cerca de 47,7% frequentava o 2º Ciclo e 27,3% o 3º Ciclo.

Interessa acrescentar que estes jovens acumulam na sua grande maioria o mesmo tipo de *handicaps*: recursos económicos fracos, habitações deficientes, falta de equipamentos sociais, insucesso escolar, problemas de saúde, consumo de droga, ou desestruturação familiar. No meio escolar, sentem dificuldades em adaptarem-se às regras da instituição, sentindo-se estigmatizadas por esta. Perante o insucesso escolar, começam por rejeitar a escola abandonando-a. Sucede-se muitas vezes a incursão no mundo da rua e o desenvolvimento de práticas delituosas.

V.O mundo dos internados

O processo de internamento de menores em estabelecimentos tutelares passa por três fases: o estabelecimento da relação (que envolve o acolhimento do menor; o primeiro contacto deste com a Instituição; a definição das “regras” a cumprir...); a fase da intervenção, onde se definem as estratégias de modificação do comportamento; e por último, a fase da preparação para a saída, a preparação do menor para o confronto com a realidade exterior.

Ao entrar na instituição, o menor é obrigado a abandonar o papel social que desempenhava no exterior, pois este último é inaceitável para a Instituição. Dá-se um *desculturamento*, a *mortificação do eu*, que deixa de ser uma propriedade pessoal para se transformar num padrão de controlo social.

Perante tal, os internados tendem a desenvolver estratégias de resistência de forma a preservar o seu *eu* individual face ao *eu* institucional imposto. Goffman intitula estas estratégias de *ajustamentos primários e secundários*. Enquanto que as primeiras desenvolvem-se quando o indivíduo coopera com as actividades exigidas pela organização (aparentemente ou não) transformando-se num colaborador; as segundas estratégias consistem em “...qualquer disposição habitual pelo qual o participante de uma organização emprega meios ilícitos, ou consegue fins-não-autorizados, ou ambas as coisas, de forma a escapar daquilo que a organização supõe que deve fazer e obter e, portanto, daquilo que deve ser.” (Goffman, 1999:160). Um exemplo são os roubos entre os menores, o fumar às escondidas...

Podemos utilizar o termo *substituição* para designar a utilização de determinados artefactos com fins que não os destinados⁵. Como salienta Goffman, só se pode explorar eficientemente um sistema quando o conhecemos profundamente. Assim, eram os menores que estavam internados há mais tempo na Instituição, aqueles que melhor desenvolviam os ajustamentos secundários e que melhor manipulavam as regras do Centro Educativo. Uma das *substituições* mais engenhosas que a investigadora teve a oportunidade de descobrir foi a construção de uma espécie de maçarico artesanal, construído com um isqueiro e uma lata de creme de barbear, e cuja finalidade era a de derreter o vidro da janela, objectivo que foi muito bem conseguido.

Goffman distingue três maneiras pelas quais um indivíduo pode utilizar bens ou serviços de outros: coerção particular, troca económica e intercâmbio social. A primeira maneira mencionada é

⁵ Por exemplo, neste Centro Educativo, era frequente encontrar uma faca completamente afiada no quarto de um menor (quando estas tinham a ponta redonda); utilizar maçanetas das portas como martelo; e até um simples pacote de leite vazio e dobrado servia para destrancar as portas!

particularmente utilizada pelos mais fortes para coagirem os mais fracos e obterem daí benefícios pessoais. A troca económica também é frequentemente utilizada, pois os menores compram objectos como roupa ou óculos uns aos outros. Por último, o intercâmbio social consiste na interacção entre os menores, em que um defende ou ajuda o outro e depois pede algo em troca.

O contacto com o exterior é controlado. Um exemplo é a verificação da correspondência, a autorização das visitas ou o acompanhamento permanente por parte dos monitores durante os telefonemas realizados pelos menores.

Relativamente à interacção social desenvolvida entre os menores, em vez de laços de amizade entre os menores, parecem existir simples acordos tácitos de solidariedade ocasional.

A interacção social desenvolvida entre os menores e os monitores é instável. Os monitores com maior apetência física parecem ser os mais obedecidos, por contraste com as monitoras que eram menos temidas, e, por vezes, menos respeitadas. No entanto, alguns menores recorriam frequentemente às monitoras para que estas lhes fizessem os tratamentos médicos, para lhes mostrarem os trabalhos que tinham feito nas oficinas, ou para contarem as suas histórias de vida.

VI.O mundo dos supervisores

“Se o turno é de manhã, começo por acordá-los, obrigo-os a fazerem as camas, a fazerem a sua higiene oral e a tomar o pequeno-almoço. Entretanto vão para as aulas, depois das aulas tomam o seu almoço, depois do almoço vão para as oficinas. Se o turno é da tarde, eu entro com eles já nas oficinas, entretanto acabam as oficinas e poderão ir desempenhar qualquer actividade lá fora, no campo. Depois irão ver televisão, e a seguir a esta irão jantar. Depois do jantar irão para a televisão outra vez e cama!”⁶.

Embora o quotidiano dos monitores consista no relato atrás transcrito, a verdade é que a vida diária na Instituição é caracterizada por ser bastante inconstante e instável. A todo o momento surgem conflitos nos quais é necessário intervir.

Segundo Goffman, a “Contradição entre aquilo que a instituição realmente faz e aquilo que oficialmente deve dizer que faz, constitui o contexto básico da actividade diária da equipa dirigente.” (Goffman, 1999: 70). Isto é visível na relação monitor-internado. Os primeiros, para tentar conter os menores, põem muitas vezes em prática relações de domínio, de manipulação ou de sedução. Na relação de domínio predomina a violência do adulto perante a constante provocação do menor; a relação de manipulação consiste num acordo tácito entre o monitor e o internado, sem o conhecimento da direcção. A sedução corresponde à satisfação do pedido do jovem, com o objectivo de ter uma maior obediência por parte deste.

Como em qualquer instituição total, são desenvolvidos também *fins não-autorizados*, discretas manipulações do regulamento interno por parte dos seus funcionários. É importante salientar que, nem sempre é fácil obter conhecimento sobre esses ajustamentos secundários, pois estes são ocultados tanto dos restantes monitores como da própria direcção.

Resta concluir com uma questão que resume a contradição que mais se evidencia no trabalho desenvolvido pelos Centros Educativos : “Até que ponto é que a privação da liberdade a que o indivíduo se encontra sujeito será, de facto, a melhor forma de o preparar para uma vida a gozar no futuro em liberdade, ou se este paradoxo não virá por si mesmo contribuir decisivamente para o acentuar de valores e atitudes da subcultura desviante do próprio indivíduo impedindo a sua completa ressocialização?” (Carvalho, 1999: 32). Será que as Instituições Totais, que internam universos desviantes, ao fechá-los ao mundo normalizado do exterior, contribuindo para a sua estigmatização, não estarão também a serem multiplicadoras desse desvio?

VII.Considerações finais

⁶ Excerto de uma entrevista realizada a um Técnico Profissional de Reinserção Social desta Instituição, in Marteleira, Joana (2002):110.

Tendo analisado um Centro Educativo à luz do conceito de Instituição Total de Erving Goffman, podemos concluir que existe um despojamento psicossocial do menor quando do seu internamento. É imposta toda uma nova rotinização da vida diária, que induz novos valores e perspectivas de conduta. Perante tal, o internado desencadeia estratégias de resistência com vista a preservar a sua identidade anterior.

O Centro Educativo seleccionado não revelou possuir um elevado grau de isolamento relativamente ao mundo exterior. O contacto com o meio envolvente é feito das mais variadas formas, como é o caso dos meios de comunicação habituais (como a televisão, a rádio ou revistas), existindo apenas um controlo por parte da Instituição quando do contacto directo do internado com o exterior (nas saídas, visitas ou telefonemas). No entanto, a vigilância é permanentemente desenvolvida pela Instituição, embora os menores consigam escapar facilmente ao seu controlo. Pode-se mesmo afirmar que quanto maior é o conhecimento que se tem do modo de vigilância da Instituição, maior é também a possibilidade de manipulá-la.

O processo de *estigmatização* não é de todo evidente. Embora os menores se tenham mostrado reticentes em dizer que se sentiam estigmatizados, ao entrevistá-los, foi possível observar que estes evitam referir que se encontram internados nesta Instituição quando no contacto com pessoas exteriores ao Centro Educativo.

Relativamente à interacção social accionada entre os internados, podemos concluir que esta não é muito intensa, sendo caracterizada tanto por conflitos como por ligações de solidariedade esporádicas com o objectivo de satisfazer interesses pessoais. Também a interacção social desenvolvida entre os menores e os monitores é instável, variando de caso para caso. É evidente uma atribuição de determinados papéis tanto ao monitor-homem como às monitoras.

Quanto aos *ajustamentos secundários* desenvolvidos pelos menores, estes existem e são diariamente accionados. Tendo em conta que estes são proibidos foi mais difícil observá-los, no entanto, quando questionados, dois dos menores entrevistados afirmaram que realizavam práticas *não-autorizadas* no interior da Instituição.

Relativamente aos monitores, a vida diária é considerada desgastante e pouco gratificante. Existe uma acentuada divergência entre os princípios de acção do Centro Educativo e o que realmente se faz. Talvez este facto se deva à recente entrada em vigor da Nova Lei Tutelar Educativa que produziu modificações ao nível da política de acção dos Centros Educativos. Os ajustamentos secundários desenvolvidos pelos monitores também existem, embora sejam forçosamente omitidos, tanto dos menores, do Director, como dos restantes monitores.

Assim, podemos concluir que o Centro Educativo estudado é uma Instituição Total, ainda que nem todas as características o denunciem de modo manifesto. Espero com esta comunicação ter contribuído para aprofundar o conhecimento existente sobre este tipo de Instituições Totais Portuguesas. No entanto, importa não esquecer que o que foi aqui observado não deve ser generalizado pois, para além de remeter para um contexto espaço-temporal específico, cada Centro Educativo desenvolve a sua própria política de acção no processo de reinserção social dos seus internados.

Bibliografia:

- ARIES, Philippe (1988). *A Criança e a Vida Familiar no Antigo Regime*. Colecção Antropos. Lisboa: Relógio D'Água.
- CARVALHO, Maria João Leote de (1999). "Um Passado, um Presente. Que Futuro?, Desvio e delinquência juvenis: aspirações e expectativas pessoais, escolares e profissionais de jovens em regime de internamento em Colégio do Instituto de Reinserção Social", in *Revista Infância e Juventude*, nº4 (Outubro- Dezembro). Lisboa: IRS, pp. 9-148.
- COSTA, José Martins Barra da (1999). *Práticas Delinquentes- De uma criminologia do anormal a uma antropologia da marginalidade*. 1ª ed. Lisboa: Edições Colibri.
- FERREIRA, Pedro Moura (1997). " «Delinquência Juvenil», família e escola", in *Revista Análise Social*, vol. XXXII (143-144). Lisboa, pp. 925-935.

- FERREIRA, Pedro Moura (2000). “Infracção e Censura- representações e percursos da sociologia do desvio “, in *Revista Análise Social*, Vol. XXXIV (151-152), Lisboa, pp.639-671.
- GOFFMAN, Erving (1961). *Asylums- Essays on the social situation of mental patients and others inmates*. New York City: Anchor Books, Doubleday.
- GOFFMAN, Erving (1999). *Manicómios, Prisões e Conventos*. Colecção Debates. Editora Perspectiva: São Paulo.
- GOFFMAN, Erving (1993). *A Apresentação do Eu na Vida de Todos os Dias*. Lisboa: Relógio D’Água.
- HIRSCHI, Travis (1969). *Causes of Delinquency*. University of California Press: Berkeley.
- MACHADO PAIS, José (1996). *Culturas Juvenis*. 3ª edição. Lisboa: Imprensa Nacional.
- MARTELEIRA, Joana (2002). *Análise de um Colégio de Reinserção Social com base no conceito de Instituição Total de Erving Goffman*. Seminário de Investigação: Departamento de Sociologia; Faculdade de Ciências Sociais e Humanas; Universidade Nova de Lisboa.
- MATZA, David (1964). *Delinquency and Drift*. Nova Iorque: Wiley.
- MEDEIROS, Carlos Laranjo & COELHO, Mário Baptista (1991). “Do Desvio à Instituição Total”, in *Do Desvio à Instituição Total. Subcultura - Estigma- Trajectos*, Projecto de Investigação dirigido por Carlos Laranjo Medeiros, nº 2 /89. Cadernos do CEJ. Lisboa: Ministério da Justiça, pp. 15-37.
- SUTHERLAND, E. H. (1993). *Ladrones Profesionales*. Madrid: Les Ediciones de La Piqueta.

Diário da República:

- Nº 215/99 (I-A), Assembleia da República **Aprova a Lei Tutelar Educativa.**
- Nº 292 (I-A), Assembleia da República **Aprova o Regulamento Geral e Disciplina dos Centros Educativos.**
- Nº 292 (I-B), Ministério da Justiça **Cria Centros Educativos e estabelece a sua classificação.**

Sites consultados:

www.gplp.mj.pt/estjustica